

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DO
PARANÁ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SETI/FUNDO PARANÁ

2ª RETIFICAÇÃO CP Nº 01/2023

PROGRAMA AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO
REGIONAL SUSTENTÁVEL E DE INOVAÇÃO DO PARANÁ
(AGEUNI)

O Secretário de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso das suas atribuições legais, nos termos da CP 01/2023 – AGEUNI torna pública a referida retificação, que altera os itens 8. TRÂMITE DAS PROPOSTAS e 12. ETAPAS E PRAZOS.

Onde se lê:

8.1.1 Primeira Etapa:

I – Encaminhamento das Propostas Simplificadas para o e-mail da Ageuni da região que atende à demanda do potencial parceiro (item 7.2);
II – Avaliação de propostas pelo Comitê Regional;
III – Publicação do resultado da avaliação pelo Comitê Regional;
IV – Negociações e elaboração da minuta do Termo de Convênio e Plano de Trabalho com os parceiros, liderada pela Ageuni local (nesta fase será definido o objeto a ser executado, as metas a serem atingidas, as etapas de execução, equipes envolvidas, laboratórios, propriedade intelectual);
V – Encaminhamento (pelo proponente – Fundação de Apoio) de proposta contendo o Plano de Trabalho e respectivo Plano de Aplicação, e minuta do Termo de Convênio à Unidade Executiva do Fundo Paraná.

a) Para tanto, será necessário atender aos seguintes itens:

- 1 - Os formulários para preenchimento prévio se encontram disponíveis em: <https://www.seti.pr.gov.br/ugf/atos-administrativos/formularios> (“2.1. Formulário sem Contrapartida – Plano de Trabalho e Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros”). Esta proposta deverá ser encaminhada, por e-mail, ao endereço: ageuni@seti.pr.gov.br, para análise prévia e enquadramento técnico/financeiro da Seti/UEF;
- 2 - Caso a proposta seja aprovada, a UEF habilitará o respectivo cadastro no Sistema CEP: <http://cep.setipr.net.br/novo>;
- 3 - Após o preenchimento da proposta no Sistema CEP, a Instituição deverá anexar o respectivo arquivo PDF, ao Sistema E-Protocolo Digital (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>), assinar digitalmente e encaminhar à Seti/UEF.

8.1.2 Segunda Etapa:

VI – Fase de análise e parecer por consultor ad hoc (nesta fase, havendo necessidade de adequação do Plano de Trabalho ou da Minuta do Termo de Convênio, a proposta volta para a Ageuni local para as ações necessárias. A proposta passa para a próxima fase apenas com o parecer favorável do consultor ad hoc);

8.1.3 Terceira Etapa:

VII – Encaminhamento (pela UEF) da proposta para Avaliação do Comitê Gestor Estadual;
VIII – Publicação do resultado da avaliação e valor aprovado no âmbito da Chamada Pública pelo Comitê Gestor Estadual;

IX – Elaboração do Termo de Convênio e Plano de Trabalho;

X – Conclusão e aprovação do procedimento administrativo;

XI – Assinatura do Termo de Convênio e Plano de Trabalho;

XII – Publicação do Termo de Convênio e Plano de Trabalho;

XIII – Transferência de recursos financeiros.

Leia-se:

8.1.1 Primeira Etapa:

I – Encaminhamento das Propostas Simplificadas para o e-mail da Ageuni da região que atende à demanda do potencial parceiro (item 7.2) e para a UEF;

II – Avaliação de propostas pelo Comitê Regional;

III – Publicação do resultado da avaliação pelo Comitê Regional;

IV – Negociações e elaboração do Plano de Trabalho com os parceiros, liderada pela Ageuni local (nesta fase será definido o objeto a ser executado, as metas a serem atingidas, as etapas de execução, equipes envolvidas, laboratórios, propriedade intelectual);

V – Com base nos documentos recebidos a UEF fará o cadastramento das instituições participantes no Sistema de Controle de Execução do Projeto – CEP/ UEF/SETI;

VI – Após liberação dos acessos a instituição proponente preencherá, no Sistema CEP/UEF, o Plano de Trabalho e respectivo Plano de Aplicação;

VII - A UEF fará o enquadramento do projeto no CEP, não havendo ajustes a serem feitos o projeto será liberado para a Instituição proponente juntar a documentação exigida e devolver à UEF, assinado digitalmente, via Sistema E-Protocolo Digital (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>);

VIII – Na sequência, o projeto será submetido à avaliação dos Consultores Ad Hoc, para validação de Projeto P&D;

IX – Os resultados apurados pelos Consultores Ad Hoc serão encaminhados pela UEF/SETI à AGEUNI, a fim de promover a consolidação das propostas aprovadas.

X – Se aprovado, o projeto será submetido à análise interna da UEF/SETI, segundo critérios do Fundo Paraná, e estando apto a ser apoiado será encaminhado para avaliação do Comitê Estadual da AGEUNI;

XI – Os projetos aprovados pelo Comitê Estadual da AGEUNI, serão enviados junto com a minuta do Termo de Convênio (elaborado pela fundação de apoio) a UEF/SETI, que encaminhará à PGE, para análise e manifestação jurídica, condição para submissão do projeto à autorização governamental;

XII – Após a autorização governamental para celebração do convênio, serão providenciadas as assinaturas e a respectiva publicação em Diário Oficial;

XIII- Com a publicação do Termo, a instituição proponente deverá providenciar sua inscrição no Sistema de Cadastro de Entidade SICAD–TCE/PR;

XIV – Na sequência, a UEF irá fazer a inserção do projeto no Sistema SIT e providenciará o trâmite para o repasse dos recursos.

Onde se lê:

12. ETAPAS E PRAZOS

Lançamento da Chamada Pública	17 de maio de 2023
Apresentação da Proposta Simplificada	17 de maio a 30 de junho de 2023.
Avaliação de Propostas pelo Comitê Regional	Entre 30 de junho e 9 de julho de 2023.
Edital de Resultado do Comitê Regional	11 de julho de 2023.
Submissão do Plano de Trabalho e respectivo Plano de Aplicação ao Fundo Paraná	De 12 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023..
Parecer de Consultor Ad Hoc do Fundo Paraná	De 1º de setembro a 15 de setembro de 2023.
Sessão de avaliação de Propostas pelo Comitê Estadual	20 de setembro de 2023.
Edital de Resultado do Comitê Estadual	22 de setembro de 2023.
Assinatura dos Termos de Convênio <i>Condicional à conclusão e aprovação dos procedimentos administrativos.</i>	28 de setembro de 2023.
Publicação dos Termos de Convênio no Diário Oficial	3 de outubro de 2023.
Transferência de Recursos	A partir de 4 de outubro de 2023
Acompanhamento e controle	Durante todo o período do convênio
Prestação de Contas / Devolução de Saldos	Até 45 dias do término do prazo do Plano de Trabalho.
Análise da Prestação de Contas	Até 60 dias a partir da entrega da Prestação de Contas.
Encerramento	Com a aprovação das contas.

Leia-se:

Lançamento da Chamada Pública	17 de maio de 2023
Apresentação da Proposta Simplificada	17 de maio a 30 de junho de 2023
Avaliação de Propostas pelo Comitê Regional	Entre 30 de junho e 9 de julho de 2023
Edital de Resultado do Comitê Regional	11 de julho de 2023
Submissão do Plano de Trabalho e respectivo Plano de Aplicação ao Fundo Paraná	De 12 de julho de 2023 a 15 de Setembro de 2023
Parecer de Consultor Ad Hoc do Fundo Paraná	De 16 de setembro a 30 de setembro de 2023
Sessão de avaliação de Propostas pelo Comitê Estadual	06 de Outubro de 2023
Edital de Resultado do Comitê Estadual	10 de Outubro de 2023

Assinatura dos Termos de Convênio <i>Condicional à conclusão e aprovação dos procedimentos administrativos.</i>	20 de Outubro de 2023
Publicação dos Termos de Convênio no Diário Oficial	24 de outubro de 2023
Transferência de Recursos	A partir de 25 de outubro de 2023
Acompanhamento e controle	Durante todo o período do convênio
Prestação de Contas / Devolução de Saldos	Até 45 dias do término do prazo do Plano de Trabalho
Análise da Prestação de Contas	Até 60 dias a partir da entrega da Prestação de Contas
Encerramento	Com a aprovação das contas

Permanecem em vigor, íntegros e inalterados, todos os demais dispositivos desta Chamada Pública 01/2023.

Curitiba, 16 de agosto de 2023.



ALDO NELSON BONA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
do Paraná.